



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

**PORTARIA CONJUNTA Nº 815/PR/2019**

Institui o Comitê para Gestão de Assuntos Emergenciais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE**, a **3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do art. 26, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 40, de 13 de junho de 2012, que “recomenda aos Tribunais de Justiça dos Estados a elaboração de plano de ação para o enfrentamento e solução de situações decorrentes de calamidades e desastres ambientais”,

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0009112-92.2019.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Comitê para Gestão de Assuntos Emergenciais do Tribunal de Justiça, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, destinado a atuar em situações de emergência e estado de calamidade no território mineiro, decretados pelo Poder competente.

Art. 2º Compõem o Comitê de que trata o art. 1º desta Portaria Conjunta os seguintes integrantes:

I - Desembargador Nelson Missias de Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça, que o presidirá;

II - Desembargadora Mariangela Meyer Pires Faleiro, Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça;

III - Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, Corregedor-Geral de Justiça;

IV - Desembargador Gilson Soares Lemes, Superintendente Administrativo Adjunto, como coordenador-geral;

V - Rosimere das Graças do Couto, Juíza Auxiliar da Presidência, como coordenadora-executiva;

VI - Jair Francisco dos Santos, Juiz Auxiliar da Presidência;

VII - Delvan Barcelos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;

VIII - Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz Auxiliar da Presidência;

IX - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

X - Adriano Zocche, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

XI - Christyano Lucas Generoso, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

XII - José Augusto Viana Nogueira, Chefe de Gabinete da Presidência;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

XIII - Guilherme Augusto Mendes do Valle, da Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes - SESPRES;

XIV - Antônio Francisco Morais Rolla, da Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR;

XV - Adriana Lage de Faria Navarro, da Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP;

XVI - Manoel Marcos Guimarães, da Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM;

XVII - Gutenberg José Leite Junqueira, da Assessoria Especial da Presidência - AESPRE.

§ 1º A critério da Coordenação do Comitê de que trata este artigo, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores de outras áreas para auxiliarem nos trabalhos, conforme o assunto a ser tratado.

§ 2º Os servidores indicados nos incisos XIII e XVII deste artigo ficam responsáveis por:

I - secretariar as reuniões do Comitê;

II - elaborar atas, compilar, tabular e organizar informações;

III - dar suporte técnico e metodológico necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º O Comitê para Gestão de Assuntos Emergenciais, quando necessário, elaborará plano de ação a ser implementado nas situações a que se refere o art. 1º desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. Os integrantes do Comitê de que trata esta Portaria Conjunta desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias Conjuntas da Presidência nº 347, de 23 de abril de 2014, e nº 534, de 29 de julho de 2016.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.

**Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS**  
Presidente

**Desembargadora MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO**  
3ª Vice-Presidente

**Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**  
Corregedor-Geral de Justiça